



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL n. 215/2026

Dispõe sobre o **Processo Seletivo Interno/Externo de Docente (Doutor)** para atuar no **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação** e nos Cursos de Graduação, Área Educação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Docentes Interno/Externo, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições estabelecidas neste Edital, observadas ainda, as disposições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no **período de 05 a 14 de maio de 2026**, podendo ser realizadas exclusivamente mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de Doutor em Educação oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.1.5 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de Doutor em Educação.

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.2.6 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de **Ficha de Inscrição** (Anexo I deste Edital), **bem como, dos documentos, em formato PDF, abaixo discriminados:**

- a) **Projeto de pesquisa** vinculado à Linha de Pesquisa Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos, com até 20 (vinte) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm;
- b) **Diploma e histórico do Curso de Graduação e do Doutorado em Educação**, oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES, para professores internos somente se não constar da documentação docente no DDH);
- c) **Currículo Lattes atualizado;**
- d) **Documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes;** especialmente da produção científica do período de 2025-2026, considerando os critérios estabelecidos nos subitens 5.4.1.2, 5.4.1.3 e 5.4.1.5 deste Edital, sob pena de não cômputo da pontuação correspondente ao declarado pelo candidato no Currículo Lattes.
- e) **Memorial descritivo** da trajetória acadêmica e profissional, conforme modelo orientativo disponível no Anexo II (máximo 2 páginas).
- f) **Comprovante do tempo de docência** no ensino de graduação e no ensino de pós-graduação stricto sensu.
- g) Autodeclaração étnico racial (anexo III).

1.3.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga até às 17h do dia 14/05/2026, podendo ser visualizada no link: <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-internoexterno-de-docente-doutor---educacao/3412852>

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por elas.

1.5 Somente serão habilitados à seleção, os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.6 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **14 de maio de 2026**

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.8 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 **Uma vaga para Professor Pesquisador na Área de Educação na Linha de Pesquisa Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos** do Programa de Pós-Graduação em Educação (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da Vaga:

- a) Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas;
- b) Doutorado em Educação em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou reconhecido por Programa na mesma condição;
- c) Disponibilidade para orientar estudantes de mestrado e de doutorado;
- d) Disponibilidade para docência em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*;
- e) **O candidato deve atingir no mínimo 300 pontos**, em produção científica na Área de Educação, conforme estabelecido na tabela do subitem 5.4.1.2 deste Edital, relativa ao período de **2025-2026**.
- f) Possuir pelo menos um artigo científico publicado no período de **2025-2026**, em periódico qualificado na Área de Educação pela CAPES, com pelo menos 10 anos de existência e publicação contínua; inserido em pelo menos uma das seguintes bases nacionais ou internacionais: Educ@, Scielo BR, Scopus, Web of Science.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 15.813,00 (quinze mil, oitocentos e treze reais) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-graduação em Educação;
- II. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação, em número de dois (02);
- III. Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou Diretora de Pesquisa; ou representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes regulado por este Edital ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, seguido de procedimento classificatório.

5.2 O procedimento eliminatório será constituído de duas fases: **Fase I**, que consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e dos requisitos da vaga descritos no item 2 deste Edital, **pontuando-se nesta Fase, os currículos, de acordo com os subitens 5.4.1.2, 5.4.1.3, 5.4.1.4, 5.4.1.5, 5.4.1.6, 5.4.1.7 e 5.4.1.8 deste Edital**; e **Fase II**, correspondente à Entrevista.

5.3 O procedimento classificatório corresponde ao ranqueamento em ordem decrescente da média aritmética simples obtida pelos candidatos nas Fases I e a Fase II do procedimento eliminatório e etapa classificatória.

5.4 Procedimento Eliminatório – Fase I

5.4.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.4.1.1 Se o candidato preenche as condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e os requisitos da vaga descritos no item 2 deste Edital.

5.4.1.2 A atribuição da pontuação mínima de **300 (trezentos) pontos**, em produção científica na Área de Educação, classificadas no Qualis CAPES (segundo a Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024),

cuja publicação tenham sido aceitas para publicação ou publicadas no período compreendido entre os anos de 2025 e 2026, registradas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas pelo candidato, da seguinte forma:

Produção	Pontuação
Artigo em periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
Livros Autorais (Obras completas de acordo com os critérios de avaliação da Área de Educação da Capes)	Pontos 120
Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulos de Livros	60
Verbetes	30

5.4.1.3 A comprovação de que o candidato possui a pontuação exigida, a partir do ano de 2025, deve considerar:

- a) Mínimo de 2 (dois) artigos em periódicos classificados pela CAPES no Qualis 2021-2024, cujas publicações tenham sido aceitas para publicação ou publicadas no período compreendido entre os anos de 2025 e 2026;
 - a.1) Ao menos um artigo científico já publicado em periódico qualificado pela CAPES, com pelo menos 10 anos de existência e publicação contínua; inserido em pelo menos um das seguintes bases nacionais ou internacionais: Educ@, Scielo BR, Scopus, Web of Science.
 - b) Não mais que 2 (dois) produtos em livro ou capítulo de livro ou verbetes, os quais requer serem publicados em Editora reconhecida, com ISBN e Corpo Editorial;
 - b.1) Destes, ainda, não mais que 1 (um) capítulo de livro ou verbete.
 - c) A somatória entre artigos B3 e B4 não poderá ultrapassar o número total de 3 (três), observada a classificação dos periódicos pela CAPES no Qualis 2021-2024. No caso de apresentação em número maior que 3 (três), serão desconsideradas as publicações de menor pontuação.

5.4.1.4 Não serão computadas as produções não registradas no Currículo Lattes e não comprovadas pelo candidato, o que deverá se dar pela apresentação dos respectivos artigos, livros ou capítulos de livros publicados ou pela manifestação de aceite dos periódicos correspondentes quando a produção ainda não tiver sido publicada. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF.

5.4.1.5 À pontuação da Fase I serão acrescidos **100 pontos** ao candidato que comprovar ter realizado estágio pós-doutoral na Área de Educação em Programa de Pós-Graduação brasileiro recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação estrangeiro, desde que reconhecido pelo órgão governamental competente do respectivo país, **limitando-se o cômputo desta pontuação a apenas um estágio pós-doutoral.**

5.4.1.6 Independentemente da pontuação a que se refere o item anterior, o candidato deverá comprovar o atingimento de, no mínimo, 300 pontos em produção científica, conforme estabelecido na tabela do subitem 5.4.1.2 deste Edital, relativa ao período de 2025-2026, observado o disposto também no subitem 5.4.1.3 e 5.4.1.4.

5.4.1.7 Ao currículo com maior pontuação será aferida a nota 10 (dez). Os demais currículos terão a pontuação calculada de forma proporcional, em ordem decrescente ao currículo com maior pontuação. Por exemplo: 1ª. Maior Pontuação = 10,00 = 100%; 2ª. Maior Pontuação= $X 2 = ((2^a. \text{Maior Pontuação} / 1^a. \text{Maior Pontuação}) \times 10,0)$; 3ª. Maior Pontuação= $X 3 = ((3^a. \text{Maior Pontuação} / 1^a. \text{Maior Pontuação}) \times 10,0)$.

5.4.1.8 Serão classificados(as) para a Fase II do Procedimento Eliminatório até 07 (sete) candidatos(as) observada a ordem decrescente da pontuação obtida,.

5.4.1.8.1 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-á, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente nas publicações, experiência em docência em pós-graduação stricto sensu, experiência em atividades de pesquisa e em ensino de graduação

5.4.1.9 A **relação preliminar dos candidatos classificados para a Fase II** do Procedimento Eliminatório será publicada no dia **15 de maio de 2026**.

5.4.1.10 Da relação dos candidatos classificados para a Fase II do Procedimento Eliminatório caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) até o dia **18 de maio de 2026**, devidamente assinado, exclusivamente mediante envio por e-mail ao dh.docentes@unesb.net. Após análise da documentação apresentada, será encaminhada resposta ao candidato pelo mencionado endereço de e-mail.

5.4.1.11 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESB pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5.4.1.12 A **relação final dos candidatos classificados para a Fase II** do Procedimento Eliminatório será divulgada no dia **20 de maio de 2026** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados.

5.5 Procedimento Eliminatório – Fase II

5.5.1 As entrevistas ocorrerão no dia **22 de maio de 2026**, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.4.1.12.

5.5.2 O candidato deverá estar presente no local da entrevista com pelo menos 05 (cinco) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto.

5.5.2.1 O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

5.5.3 Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na Área de Educação, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPGE;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão de Seleção.

5.5.4 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 (quinze) minutos e em seguida o Memorial descritivo por um tempo estimado de 5 (cinco) minutos.

5.5.5 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.5.6 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.5.7 Somente estará habilitado a participar do Procedimento/Etapa Classificatória o candidato que atenda aos requisitos da vaga, satisfaça às condições mínimas previstas no item 5.2 e **obtenha nota superior a 7,0 (sete) na entrevista**.

6 DO PROCEDIMENTO/ETAPA CLASSIFICATÓRIA

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida pelos candidatos nas Fases I e II do Procedimento Eliminatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior pontuação relativa a publicações;

II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;

III – maior experiência profissional no ensino de graduação.

6.3 A classificação preliminar dos candidatos será homologada e publicada até o dia **27 de maio de 2026**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, no prazo de até **1(um) dia útil subsequente à data de publicação da classificação preliminar dos candidatos**, devidamente assinado, exclusivamente mediante envio por e-mail ao endereço dh.docentes@unesb.net. Após análise da documentação apresentada, será encaminhada resposta ao candidato, pelo mencionado endereço de e-mail.

6.5 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **29 de maio de 2026**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.6 Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas.

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrições	05 a a 14 de maio de 2026
Relação preliminar dos classificados para Fase II	15 de maio de 2026
Prazo recursal	18 de maio de 2026
Relação final dos classificados para Fase II - com datas/local/horários das entrevistas	20 de maio de 2026
Entrevistas	22 de maio de 2026
Publicação da classificação preliminar	Até 27 de maio de 2026
Prazo recursal	1(um) dia útil após a publicação da classificação preliminar
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	Até 29 de maio de 2026

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação, o(a) candidato(a) não comprovar qualquer das condições para inscrição, os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.3 Para efeito de admissão o(a) candidato(a) convocado(a) fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os(as) chamar para contratação a qualquer tempo.

7.5 O(a) candidato(a) chamado e contratado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, alterações na disponibilidade orçamentária.

8.4 Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais, não sendo devida qualquer indenização aos(às) candidatos(as), ressalvada a restituição da taxa de inscrição, quando o cancelamento não decorrer de ato imputável ao(à) candidato(a).

8.5 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.6 Os candidato selecionado, se externo, deverá participar do Programa de formação profissional para novos docentes.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2026.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Diretora Presidente da FUCRI
Vice-Reitora UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (DDH)
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO DE DOCENTES PPGE - 2026

EDITAL n. 215/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:			
Nome Social (caso haja):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:	
E-mail:	Data de Nasc: / /		
Sexo: Feminino () Masculino ()		Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros:	
Qual sua Identidade de gênero:		() Prefiro não responder/Não classificar	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não - Se Sim, qual o período:			
Possui alguma Deficiência? Sim () Não () Se Sim, qual:			

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação:	Ano de Conclusão:		
Estabelecimento:	Local:	UF:	
Mestrado:	Ano de Conclusão:		
Estabelecimento:	Local:	UF:	
Doutorado:	Ano de Conclusão:		
Estabelecimento:	Local:	UF:	
Pós-doutorado:	Ano de Conclusão:		
Estabelecimento:	Local:	UF:	

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: / /

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (DDH)
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO DE DOCENTES PPGE - 2026

EDITAL n. 215/2026

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. É importante justificar quais seriam as contribuições que sua contratação traria ao PPGE. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao(a) candidato(a) enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.

Sua contratação traria quais contribuições ao PPGE?

ANEXO III



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

[DDH - Departamento de Desenvolvimento Humano | Setor Pessoal](#)

Bloco Administrativo, sala 009 | Expediente: das 8h às 19h

(48) 3431 2695 | (48) 3431 2698 | [\(48\) 99126 3051](tel:(48)991263051)

Avenida Universitária, n.º 1.105, Bairro Universitário, Criciúma/SC - CEP: 88.806-000

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de
_____ e _____
_____, estado civil _____, residente
e domiciliado à _____ CEP nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, me autodeclaro:

- () amarelo
- () branco
- () indígena
- () pardo
- () preto.

Estou ciente de que a Autodeclaração é uma exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2024, respeitando o critério de Autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta por cinco categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena. Estou ciente ainda, que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Criciúma, _____ de _____ de 202____.

Assinatura